



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 8/2025/SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

Caucaia, 11 de março de 2025.

Assunto: **Auxílio óculos.**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23486.000759/2025-49.

Solicito divulgação da seleção do auxílio óculos 2025.1.

Informações básicas:

Os alunos interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar a necessidade de uso de óculos/lentes, por meio da apresentação de prescrição médica oftalmológica, com validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da solicitação do referido auxílio;
- 03 (três) orçamentos, emitidos por óticas distintas, constando CNPJ, dos quais prevalecerá o de menor preço;
- Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;
- Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;
- Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente, devidamente assinada pelo responsável legal;
- **Ler o regulamento dos auxílios estudantis do IFCE;**
- **Início da Inscrição:** 17/03/2025 08:00 **Fim da Inscrição:** 04/06/2024 23:59;
- Anexos: (5069520).

Atenciosamente,

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LEITE

Assistente Social



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite, Assistente Social**, em 11/03/2025, às 18:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7144073** e o código CRC **16D2DF6B**.